



PORTARIA N° 1566/2022

***Ementa:** Institui Comissão para estudo e viabilidade para aquisição de imóvel para a sede do CRF-RJ.*

CONSIDERANDO a natureza jurídica autárquica do CRF-RJ, definida pela Lei 3820/60, e a decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e, sobretudo, da Publicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a finalidade de promover a ampla competitividade;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 1282ª Reunião da Diretoria, ocorrida em 22 de junho de 2022;

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Artigo 1º - Instituir Comissão para estudo e viabilidade para aquisição de imóvel para a sede do CRF-RJ.

Artigo 2º - A Comissão será assim composta:

- Antonio José Marconi da Silva – Presidente;
- Danielle Garrão Augusto;
- Ivaldo dos Santos;
- Renata Tavares Cunha Abiraude;
- Ingrid Louise Garcia Teixeira - Membro Suplente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2022.

Camilo Antônio Alves De Carvalho
Presidente do CRF-RJ